**PORTARIA CAU/SP Nº 128, DE 02 DE MAIO DE 2017**

Constitui Subcomissão Técnica para auxílio ao Processo Administrativo de Chamada Pública, Processos nº 033/2017 que visa a prospecção do mercado imobiliário para futura locação de imóvel comercial para suprir as necessidades de instalação da Sede Regional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em Mogi das Cruzes e nomeia seus membros.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 22, “o”, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a necessidade do Conselho em efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

Considerando o Processo Administrativo de Chamada Pública, Processo nº 033/2017 que visa a prospecção do mercado imobiliária para futura locação de imóvel comercial para suprir as necessidades de instalação da Sede Regional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em Mogi das Cruzes;

Considerando a proposta de composição da referida Subcomissão encaminhada pela Diretoria Administrativa do CAU/SP, através do Memorando nº 065/2017/CAUSP-DIRADM, datado de 26 de abril de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1° Constituir a Subcomissão Técnica para auxílio ao Processo Administrativo de Chamada Pública, Processo nº 033/2017 que visa a prospecção do mercado imobiliária para futura locação de imóvel comercial para suprir as necessidades de instalação da Sede Regional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em Mogi das Cruzes e nomear, para suas constituições, os empregados: Henrique Della Nina, Matrícula 233; José Eduardo de Castro Bicudo Tibiriçá, Matrícula 247; e Loany de Deus Sgroi, Matrícula 058.

Art. 2º As nomeações de que trata o Art. 1º terão vigência durante todo o procedimento licitatório até a efetiva instalação da Sede Regional correspondente do CAU/SP, revogando-se a presente Portaria, automaticamente, ao término da finalização do procedimento de Chamada Pública a qual faz referência.

Art. 3º Os membros nomeados por esta Portaria deverão tomar ciência do disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como de toda a legislação vigente acerca da matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 02 de maio de 2017.

**Gilberto Silva Domingues de Oliveira Belleza**

Presidente do CAU/SP